



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria Técnica

TERMO DE REFERÊNCIA

Ananindeua, 31 de janeiro de 2019.

1. INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua, através da Diretoria Técnica, solicita a competente, autorização para abertura de processo licitatório, visando à **CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ROUPARIA E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL** para atender as necessidades da Atenção Básica, Média e Alta Complexidade e Vigilância em Saúde da Rede de Saúde de Ananindeua por um período de 12 meses.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 - Tendo em vista o planejamento para organização da Rede de Saúde de Ananindeua, com a aquisição de uniformes necessários como: Rouparias e Equipamentos de Proteção para os profissionais da saúde, conforme os padrões necessários exigidos pelo Ministério da Saúde.

Temos a esclarecer que foi realizado a elaboração do Termo de Referência por lote, onde buscou-se agrupar itens de acordo com as especificidades e apresentação semelhante o objetivo.

Almejando fomentar o maior número de licitantes interessados em participar da licitação, em atenção especial aos ganhos da aquisição em escala, característica principal das aquisições conjuntas promovidas pelo Registro de Preços , o objeto deste certame foi dividido em 02 (dois) lotes, observando a

Rod. BR-316, Km 08 – Rua Luís Cavalcante, 441 C – Centro
Ananindeua - Pará

ampla competição conforme disposto no art. 23, § 1º, da Lei nº 8.666/93¹, e na Súmula n.º 247 do Tribunal de Contas da União.

2.2 - A aquisição de Rouparia e Equipamentos de Proteção será realizado através do **Sistema de Registro de Preços (SRP) previsto pelo art. 15, II, § 1º à 4º da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda pelo Decreto Municipal de Ananindeua/PA nº 11.698/09**, por ser um procedimento que resulta em vantagens à Administração como desburocratização das aquisições, redução de volume de estoque, redução da quantidade de licitações além de propiciar um maior número de ofertantes, garantindo uma maior eficiência e economicidade.

3. OBJETO DA LICITAÇÃO E AMOSTRA

3.1. O objeto deste processo licitatório é o **REGISTRO DE PREÇO** para aquisição de **UNIFORMES PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, AGENTES DE COMBATE E ENDEMIAS E ROUPARIA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE** conforme especificado no **LOTE I** e aquisição de **EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL** para os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate e Endemias conforme especificado no **LOTE II**. O critério de julgamento adotado será o do tipo **MENOR PREÇO POR LOTES**, observadas as exigências contidas neste Ato Licitatório.

3.2. Será necessária a apresentação de **AMOSTRA** do tecido de todos os itens mencionados, durante o julgamento do certame, sob pena de desclassificação do participante no item que não apresentar amostra.

3.3. A empresa vencedora do certame terá 05 dias para apresentar **amostra confeccionada** dos itens solicitados, conforme especificação no termo, para aprovação da Secretaria Municipal de Saúde. Essa amostra será utilizada para comparação com o produto final entregue, para fins de garantia, sendo que o município não se responsabilizará por entrega de material diferente dessas amostras.

4. METODOLOGIA

4.1. A presente contratação será realizada por meio de processo licitatório, observando os dispositivos legais, notadamente a lei nº 8.666/93 e suas alterações.

4.2. O fornecimento será efetuado em remessa fracionada, a serem definidas pela secretaria, com prazo de entrega não superior a 05 (cinco) dias corridos contados a partir da emissão da ordem de fornecimento;

4.3. Os bens deverão ser entregues na Secretaria de Saúde de Ananindeua no endereço Rodovia Br 316 Km: 08 Rua Luís Cavalcante 411 B, Bairro Centro, Ananindeua – Pará.

5. EXIGÊNCIAS

5.1 Solicitamos que seja enviado em 48 horas amostras dos tecidos e dos produtos à serem confeccionados, para que possamos fazer uma análise previa da qualidade dos produtos oferecidos pelas empresas a serem contratadas.

5.2 Apresentar atestado de capacidade técnica, expedido (s) por pessoa jurídica de direito público em pape que identifique o (s) mesmo (s) assinado, datados e os signatários devidamente identificados com nome completo (assinatura reconhecida em cartório) e cargo, que comprove que a empresa licitante forneceu/prestou ou fornece/presta os materiais/serviços em quantidades e características similares ao objeto desta licitação com apresentação de contrato e empenho com nota fiscal emitida com base no art. 43,§ 3º da Lei 8.666/93.

5.3 Licença de funcionamento emitida pela vigilância Sanitária do respectivo município licitante.

5.4 Licença Ambiental de operação (funcionamento) emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, que comprove a destinação de produto químico e resíduos sólidos certificando assim, a pratica do desenvolvimento nacional sustentável de acordo com Art. 3º da lei 8.666/93.

5.5. Certidão (ões) negativa (s) de Falência ou recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante, data dos últimos 60 (sessenta) dias ou que esteja dentro da data de validade expresso na próxima certidão, juntamente com certidão indicativa dos cartórios de protesto e letras, distribuidores de título, falência e concordata existente na sede do licitante, e consequentemente certidão (ões) do respectivo (os) cartório (os) do município de sede do licitante.

6. MODELO DE DESCRIÇÃO DE OBJETO

O objeto dessa aquisição está descrito no **ANEXO I** deste Instrumento, constando as especificações e quantitativos, apresentando exigências de qualidade a serem estabelecidas nas propostas, conforme as resoluções da ABNT.

6.1.1 – DETALHAMENTO DOS LOTES DE ROUPARIA E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (ANEXO I)

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A) Os materiais a serem fornecidos deverão ser sempre de boa qualidade, segundo os padrões definidos pelos **órgãos de controle de qualidade e padronização**, no que couber, considerando-se também as disposições da Lei nº8.078/90 (Código de defesa do consumidor).

B) Os materiais deverão obedecer às prescrições e exigências contidas nas especificações deste termo.

C) Os materiais ofertados na proposta de preços deverão ter especificações claras, completas e detalhadas.

D) Será verificada a equivalência das peças de **Rouparias e Equipamentos de Proteção Individual** entregues, com as especificações contidas no edital de licitação, sendo confrontadas também, com a proposta de preços apresentada pela empresa vencedora. Não será aceito material divergente das especificações contidas no edital de licitação.

E) Prazo para sanar os óbices, compreendendo substituições dos materiais, que será no máximo de 48 (quarenta e oito) horas corridas, contadas a partir da solicitação efetuada.

F) Na eventualidade de se verificar defeitos, falhas ou imperfeições que impeçam o recebimento ou a utilização das peças de Rouparia e nos Equipamentos de Proteção Individual nas finalidades administrativas institucionais, a **CONTRATANTE**, sustará os processos relativos a pagamentos

em nome da contratada, enquanto não forem sanadas as incorreções, o que deve ocorrer no prazo estabelecido neste termo.

G) A empresa contratada será responsável pelo transporte e entrega dos materiais, desde a sua origem ou local da embalagem até o endereço definido neste termo, sem quaisquer complementos nos preços contratados ou pagamento adicional referente a frete.

8. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 dias, contados a partir da entrega da nota fiscal/fatura e recibo definitivo, devidamente atestado pelo setor competente da SESAU.

9. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

A) O prazo para a entrega dos materiais é em até 05 (cinco) dias a contar da emissão da nota de empenho, podendo ser prorrogado conforme especificação da lei n. 8.666/93.

B) A entrega dos materiais licitados deverá ser realizada conforme a necessidade da administração, no Nível Central da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua – SESAU situado na Rodovia BR 316 Km – 08 , Rua Luís Cavalcante 411-B, bairro Centro, Município de Ananindeua/Pará, CEP 67.330.133 no horário de 8:00 às 14:00 horas, em conformidade com as especificações e quantidades solicitadas pela SESAU, verificando a qualidade e integridade das Peças de Rouparia que estão sendo entregues, sendo facultado ao receptor o poder de promover a recusa de recebimento das peças, desde que devidamente justificada, ocasião em que informará por escrito ao departamento competente, para as providências cabíveis.

C) Caso o dia da entrega coincida com sábado, domingo e feriado, a mesma será feita obrigatoriamente no último dia útil antecedente.

10. VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses da data da assinatura do contrato, desde que obedecidas às condições estipuladas no Edital do certame que lhe deu origem.

11. DISPOSIÇÃO FINAL

No intuito de garantir o acompanhamento de execução do contrato a ser celebrado com a empresa vencedora a SESAU indicará um servidor para representá-la, por meio de nomeação expressa em documento oficial em consonância aos dispositivos legais previsto em lei.

FISCAL:

Servidor: Artêmis Avis Pinheiro

Matrícula: 17102

Lotação: Vigilância Ambiental – Vigilância em Saúde

SUPLENTE:

Servidora: Leila dos Santos Duarte

Matrícula: 35508-9

Lotação: Diretoria Técnica

Respeitosamente,

SÂMIA CRISTINE RABÊLO BORGES
DIRETORA TÉCNICA
Matrícula nº. 7032-7

**Rod. BR-316, Km 08 – Rua Luís Cavalcante, 441 C – Centro
Ananindeua - Pará**